



EDITAL Nº 157/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.2358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso II, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais sob demanda, compreendendo atividades operacionais de apoio braçal, limpeza, conservação, manutenção e pequenos reparos em prédios, áreas públicas, logradouros e demais bens sob responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 27/04/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

Item	Descrição	Un	Quant
	Contratação de Empresa para prestação de serviços gerais que envolvam trabalhos braçais, como por exemplo: carregar e descarregar cargas de veículos, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder abertura de valas; efetuar capinas em geral, corte de grama, roçadas, auxiliar em podas, jardinagem; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos dos locais (salas, áreas comuns, banheiros, lixeiras); zelar pela limpeza e conservação dos sanitários; auxiliar em pequenos reparos e tarefas de construção ou manutenção dos prédios; tirar teias de aranha; pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de lavagem de máquinas e veículos, bem como limpeza de peças e oficinas; limpar e arrumar as instalações de edifício público, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de	horas	500



	iluminação e aparelhos elétricos; trocar lâmpadas , realizar pinturas de prédios públicos; proceder pequenos reparos em instalações hidrossanitárias; manuseio de ferramentas como: soprador, roçadeira, aspirador, entre outras		
--	--	--	--

Os serviços serão executados de forma fracionada, sob demanda, e iniciados em até 72 (setenta e duas) horas no perímetro urbano e rural do município, mediante solicitação formal da secretaria requisitante, acompanhada da respectiva ordem de serviço, nota de empenho ou documento equivalente, contendo a indicação da atividade, local de execução, prazo para início e demais orientações necessárias.

Contratação por 12 (doze) meses.

Pagamento em até 15 (quinze) dias após cada serviço realizado.

Não será admitida a subcontratação, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial dos bens pretendidos, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.

Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação.

Nova Palma/RS, 22 de abril de 2026.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

